



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CMUI/GAB - OFICIO Nº 002/2024

Uiramutã/RR, 26 de Janeiro de 2024.

A Sua Senhoria, o Sr.
JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
Prefeito municipal de Iracema / RR

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 087/2023 - CPL

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, com fulcro no art. 22, inciso I do decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, venho por meio deste, manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Uiramutã-RR, em aderir a **Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 087/2023**, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE IRACEMA- RR**, no qual teve como vencedora a Empresa **NOVATEC SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 36.235.097/0001-69, conforme quantitativos constantes na planilha em anexo.

Na oportunidade solicitamos autorização de Vossa Senhoria para fins da adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,

MAX
FERREIRA
DOS
SANTOS:75472457220

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

OFÍCIO Nº 002/2024



EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº001/2024 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREZADO SENHOR,

MAX FERREIRA DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AO CUMPRIMENTAR VOSSA SENHORIA, A EMPRESA **NOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.235.097/0001-69, SEDIADA NA RUA JOSÉ PINHEIRO,1053 – LIBERDADE – SALA 05, CEP: 69.309-089, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **RENATO COUTINHO BARBOSA**,PORTADOR DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº 05776762022, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN/RR, CPF Nº 737.266.802-68, **VENHO POR MEIO DESTE OFÍCIO INFORMAR O ACEITE DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023**, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO FÍSICA E DIGITAL,COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE IRACEMA-RR.

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2024.

ANTENCIOZAMENTE,

Renato Coutinho Barbosa
CPF: 737.266.802-68
TITULAR

NOVATEC SOLUÇÕES LTDA



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CMUI/GAB - OFICIO Nº 001/2024

Uiramutã/RR, 19 de Janeiro de 2024.

A

NOVATEC SOLUCOES LTDA

Assunto: Solicitação de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 087/2023 - CPL

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste ofício, manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Uiramutã-RR, em aderir a **Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 087/2023**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE IRACEMA- RR**, no qual teve esta empresa acima em epígrafe vencedora do certame.

Na oportunidade solicitamos de Vossa Senhoria, manifestação, para fins da adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,



MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

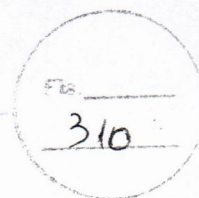


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 007/2023

PROCESSO Nº. 087/2023



NOVATEC SOLUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Jose Pinheiro, nº 1053 – Liberdade – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.235.097/0001-69,

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na **Prefeitura Municipal de Iracema – RR**, localizada na **Avenida SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO S/N CENTRO IRACEMA-RR**, neste ato representada pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) prefeito JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA, juntamente com o(a) Pregoeiro(a), Sr. **Betina Silva e Silva**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº. 10.520**, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços**, e de outro lado a empresa NOVATEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 36.235.097/0001-69, com sede na Rua Jose Pinheiro, nº 1053 – Liberdade – Boa Vista/RR, Telefone: (95) 98123-0056, Banco: SICREDI, Agência:812, Conta Corrente:84788-8, vencedora e adjudicatária da licitação supra mencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CONFERE COM ORIGINAL
Betina Silva e Silva
Pregoeira

Empresas:

Ord.	Empresa(s) Classificada(s)	Lote(s)	Valor Total do(s) Lote (R\$)
01	NOVATEC SOLUÇÕES LTDA	ÚNICO	R\$ 13.814.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata refere-se aos preços registrados para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, conforme as seguintes especificações:

Item	Serviço	Unidade	Tipo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Digitalização com OCR e indexação de documentos (até A3)	Imagem	P&B / Tons de Cinza	12.000.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000.000,00
02	Digitalização e indexação de documentos (A0, A1 ou A2)	Imagem	P&B / Tons de Cinza	12.000	R\$ 18,00	R\$ 216.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



311

03	Serviço de organização de documentos	Caixa-Box com ate 1.000 folhas	-	15.000	R\$ 63,00	R\$ 945.000,00
04	Armazenagem externa dos documentos físicos	Caixa-Box com ate 1.000 folhas	Mensal/ Anual	15.000 p/mês 180.000 p/ano	R\$ 7,00	R\$ 1.260.000,00
05	Manipulação de documentos	Documento	-	15.000	R\$ 24,00	R\$ 360.000,00
06	Migração inicial - A retirada e o transporte do acervo físico sob eventual custódia de empresa terceirizada.	Caixa-Box com ate 1.000 folhas	-	15.000	R\$ 60,00	R\$ 900.000,00
07	Transporte/Frete de Documentos	Caixa Box	-	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
08	Expurgo de documentos físico	Kg	-	10.000	R\$ 21,00	R\$ 210.000,00
09	Expurgo de documentos digital	Imagens	Unidade	1.500.000	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00
10	Certificação digital de selo eletrônico	Mês	Mensal	1/12	R\$12.500,00	R\$ 150.000,00
11	Fornecimento, configuração, instalação e customização do sistema de Gestão Documental ECM/GED	Unidade	-	1	R\$1.310.000,00	R\$ 1.310.000,00
12	Manutenção e suporte técnico do Sistema ECM-GED.	Mês	Mensal	1/12	R\$ 159.000,00	R\$ 1.908.000,00
13	Armazenagem/imagem nas nuvens no ECM/GED	Imagem	Unidade	12.000.000	R\$ 0,04	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.814.000,00

1.2. São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. Do quantitativo para cada Órgão Participante:

CONFERE COM O ORÇAMENTO
Betina Silva e Silva
Pregoeira

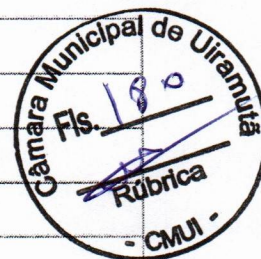


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



3/2

ITEM	Órgão 01	QTD. TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.000.000
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000 p/mês 180.000 p/ano
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1/12
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1/12
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.000.000



1.4. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

ITEM	QTD. TOTAL
01	12.000.000
02	12.000
03	15.000
04	15.000 p/mês 180.000 p/ano
05	15.000
06	15.000
07	15.000
08	10.000
09	1.500.000
10	1/12
11	1
12	1/12
13	12.000.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;
2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.2 - Facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes do cadastro reserva.

3.3 - Na hipótese de inexistir cadastro reserva, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de sua classificação.

3.4 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.4.1 - A publicação da síntese da ARP, devidamente assinada, é condição para a contratação.

3.4.2 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive em relação aos fornecedores que compõem o cadastro reserva.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

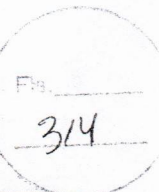
4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE E DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.
- 5.1.2. No caso previsto no subitem anterior, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP.
- 5.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido.
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.1.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 5.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 5.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.1.8. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes ou itens do registro de preços poderá aderir à ARP, na qualidade de órgão não participante, nos demais lotes e itens do mesmo registro de preços;
- 5.2. As quantidades previstas para os itens e lotes com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador para os órgãos participantes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada órgão;
- 5.2.1. É vedado o remanejamento de item ou lote que possua preço distinto por localidade, exceto quando o remanejamento ocorrer entre órgãos participantes em que o item ou lote não tenha preços diferentes;
- 5.2.2. O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP, observado o subitem anterior;
- 5.2.3. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados;
- 5.2.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão aderir à ARP de órgãos e entidades de outros Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou da União, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.
- 5.2.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1 - O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Mucajaí/RR.

CONFERE COM O ORIGINAL

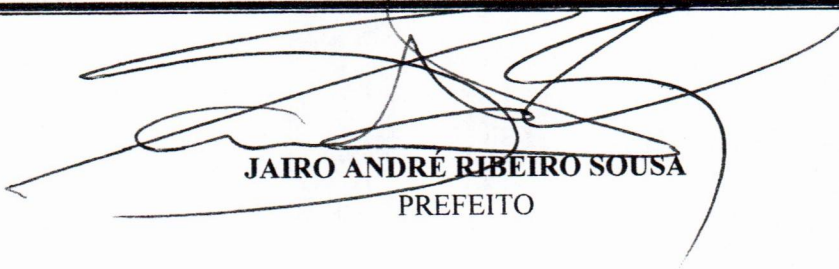
Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



315


JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
PREFEITO




BETINA SILVA E SILVA
PREGOEIRA


RENATO COUTINHO BARBOSA
NOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

CONFERE COM O ORIGINAL


Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO
PROCESSO:087/2023 PREGÃO PRESENCIAL N 007/2023

Às nove horas do dia 29 do mês de março de 2023 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Isidoro Rodrigues S/N. Reuniu-se para abertura da sessão do Pregão Presencial nº. 007/2023.

Onde o edital foi retirado pelas empresas: NOVATEC SOLUÇÕES LTDA, A FERNANDES BEZERRA JUNIOR LTDA, EMS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME. Pois somente compareceu a sessão, a empresa NOVATEC SOLUÇÕES LTDA representada por seu representante: RENATO COUTINHO BARBOSA,

Em seguida a pregoeira e sua equipe de apoio pede documentos do credenciamento, envelope de proposta e envelope de habilitação para vistas de rubricas e logo em seguida foi feita análise do credenciamento, sendo assim a empresa NOVATEC SOLUÇÕES LTDA fica credenciada.

Em ato contínuo, a pregoeira e sua equipe de apoio comunicam a licitante sobre a abertura do envelope de proposta e logo a abertura do mesmo, e a passou a mesma para vista e rubricas e suspendeu a sessão por 20 (vinte) minutos, após análise indaga a licitante para a fase de lances, onde a mesma não quis ofertar lances, sendo assim ficam representados abaixo:

EMPRESA	LOTE(S)	Valor estimado administração	Valor da proposta inicial	Valor da proposta final
NOVATEC SOLUÇÕES LTDA	UNICO	R\$ 14.276.600,00	R\$ 13.814.000,00	R\$ 13.814.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 14.276.600,00	R\$ 13.814.000,00	R\$ 13.814.000,00

Em seguida após declarar classificada e o termino da fase de lances a pregoeira e sua equipe de apoio passa a fase de negociação onde a mesma também informa que o valor já esta abaixo do estimado e em ato contínuo a pregoeira e sua equipe de apoio comunica a abertura do envelope de habilitação e que após análise fica habilitada a mesma e mediante isso declara a vencedora do certame a empresa: NOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 36.235.097/0001-69.

DAS RAZÕES DE RECURSOS

Em seguida, a Pregoeira indagou a(s) licitante(s) participante(s) quanto ao interesse de interpor(em) recurso, quando na oportunidade a(s) licitante(s) abri mão do direito.

DA ADJUDICAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto do certame à licitante, com o valor descrito a cima.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A Sra. Pregoeira então informou a(s) licitante(s) que o resultado do presente Pregão será publicado no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado no JORNAL Roraima em Tempo** e afixado no mural da prefeitura.

DA HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Pregoeira informou ainda, que após análise e parecer **jurídico**, encaminhará os autos a **Controladoria Geral** e ao da Prefeitura Municipal de Iracema, para análise e parecer quanto ao cumprimento das normas e, estando regular, os autos será encaminhado ao **Gabinete do Prefeito** para fins de **HOMOLOGAÇÃO** e demais providências.

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a ser consignado e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela Pregoeira, membro da Equipe de Apoio e licitante presente.

Iracema-RR, 29 de março de 2023.



NOVATEC SOLUÇÕES LTDA
RENATO COUTINHO BARBOSA
Representante



BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira



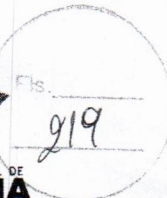
KLEVERTON DA SILVA JUSTINO
Equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL


Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr., portador da carteira nº,
CPF, representando a empresa,
nos termos do subitem, alínea "...." do Edital de Pregão Presencial por SRP nº,
visitou o local e a região onde serão executados os serviços referenciados, oportunidade
em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições
locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

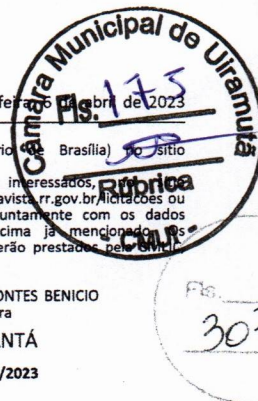
Iracema-RR, ____ de ____ de ____

Carimbo e assinatura do representante da LICITANTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

RP



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12207/2021/SMEC (desmembramento nº 22378/2021/SMEC) Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/2021/SMEC Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 563/2021/SMEC até 31/12/2023, contado a partir de 31 de março de 2023 - referente a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR HARDWARE, SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA COMPOSIÇÃO DE FIREWALL (SOLUÇÃO DE SEGURANÇA), EQUIPAMENTO DE CONECTIVIDADE DE REDE E EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA COMPOR A INFRAESTRUTURA DA SMEC - LOTE 2, conforme especificado no Parecer Jurídico nº 127-01/2023/PGM/PLC, e Justificativas de NUP 9.107840/2023 e NUP 9.121214/2023, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. a) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; b) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; c) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; d) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; e) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; f) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.423.535/0001-09 Data de Assinatura: 30 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12207/2021/SMEC (desmembramento nº 22376/2021/SMEC) Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 554/2021/SMEC Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 554/2021/SMEC até 31/12/2023, contado a partir de 31 de março de 2023 - referente a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR HARDWARE, SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA COMPOSIÇÃO DE FIREWALL (SOLUÇÃO DE SEGURANÇA), EQUIPAMENTO DE CONECTIVIDADE DE REDE E EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA COMPOR A INFRAESTRUTURA DA SMEC - LOTE 1, conforme especificado na Justificativa de NUP 9.113166/2023 do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. - E o acréscimo no percentual de 12,91% sobre o valor contratual, correspondente a R\$ 788.583,83 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos, conforme Justificativa de NUP 9.036738/2023 (fl. 648/649) do referido processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei nº 8.666/93; - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; c) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; d) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; e) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; f) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; g) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; h) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO; i) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; j) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB; k) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.060 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 19.557.079/0003-46 Data de Assinatura: 31 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 SRP

Processo nº 027414/2022-SMPE
Homologo o Pregão Eletrônico nº 019/2023, referente ao Processo nº 027414/2022-SMPE, que tem como objeto Eventual aquisição de sacola em tecido pet 130 gramas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, cuja homologação do lote I foi a favor da empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 33.948.013/0001-46, sendo o lote I pelo valor de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais).

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.
ANDRÉIA NERES FERREIRA
Secretária Municipal de Projetos Especiais-SMPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 SRP

Processo nº 024712/2021 - SMSA
Homologo o Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 024712/2021-SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para Cirurgia Neurológica e Gástrica para suprir a necessidade anual - exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos Itens 1,2,6,7,8,9,10,11,13 e 16 foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, pelo valor de R\$ 762.350,00 (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), o Item 15 foi a favor da empresa TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor de R\$ 80.416,25 (oitenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), os Itens 5 e 12 foram a favor da empresa LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 32.258.056/0001-37, pelo valor de R\$ 107.820,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte reais), os Itens 3 e 4 foram a favor da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76, pelo valor de R\$ 110.847,00 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 1.061.433,25 (um milhão e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Informo ainda que, o item 14 procedeu FRACASSADO.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - SRP

Processo nº 026110/2022 - SMSA
Objeto: Eventual aquisição de Insumos para Saúde da Mulher, para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 20/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista-rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima mencionado, e esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pelo órgão nos dias e horários de expediente.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo Licitatório n.º 120/2022-SEMEC/PMC
Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP n.º 039/2022.
Tipo: MENOR PREÇO, critério de julgamento POR GRUPO. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR. Empresa Vencedora: MAIA & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.002.011/0001-03, tendo como vencedora dos Itens 1 a 21 do Grupo I no valor total R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dos Itens 22 a 30 do Grupo II no valor total R\$ 1.917.000,00 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil reais); Empresa Vencedora: MEDISUL COM. DE MERC E REP. LTDA, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, tendo como vencedora dos Itens 31 a 39 do Grupo III, no valor total R\$ 389.775,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2023

PROCESSO Nº 120/2022-SEMEC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. XIII, inciso VI, Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR GRUPO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes com o intuito de estruturar e equipar o CAPS I, da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cantá/RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO os itens do Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022, em favor da Empresa: MAIA & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.002.011/0001-03, tendo como vencedora dos Itens 1 a 21 do Grupo I no valor total R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dos Itens 22 a 30 do Grupo II no valor total R\$ 1.917.000,00 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil reais) e a Empresa: MEDISUL COM. DE MERC E REP. LTDA, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, tendo como vencedora dos Itens 31 a 39 do Grupo III, no valor total R\$ 389.775,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 29 de março de 2023.
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022/SINFRA/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade Tomada de Preço, oriundo do Processo Administrativo Nº 040/2022 - SINFRA/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE ELTRIFICACÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 09 TABOCA, COMUNIDADE MALACACHETA E VILA NOVO PROGRESSO REGIÃO DO TABOCA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: JB SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 05.894.690/0001-93), a qual apresentou proposta com menor valor global de R\$ 1.426.053,01 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e três reais e um centavos).

Canta - RR, 5 de abril de 2023.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC Decreto nº 138/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio do presidente da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 8.666/93, comunica aos interessados que a empresa: NOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 36.235.097/0001-69, foi a vencedora do Pregão Presencial SRP nº 007/2023, Processo nº 087/2023, cujo objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema - RR, 3 de ABRIL de 2023
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 139/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIDIMENSIONAL E COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ nº 34.978.595/0001-94
Processo nº 139/2021-CL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA ABRIGAR A FARMÁCIA E A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR. Oriunda do Plano de Ação 09032021-011080/2021.
Aditivo: Aditiva-se a Cláusula Sétima - Prazo, do Termo de Contrato nº 139/2021, prazo de execução dos serviços, para mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de março de 2023 a 25 de maio de 2023. Contrato original celebrado entre as partes em 29/12/2021.



CONFERE COM O ORIGINAL
Betina Silva e Silva
Pregoeira

51	150	95,00	R\$14.250,00
52	200	12,00	R\$2.400,00
53	100	31,00	R\$3.100,00
54	100	350,00	R\$35.000,00
55	200	126,00	R\$25.200,00
56	200	35,00	R\$7.000,00

A Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Esta publicação tem seus efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022. Cantá – RR, 05 de abril de 2023. **ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO** Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022/SINFRA/PMC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade Tomada de Preço, oriundo do Processo Administrativo N.º 040/2022 - SINFRA/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 09 TABOCA, COMUNIDADE MALACACHETA E VILA NOVO PROGRESSO REGIÃO DO TABOCA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: JB SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 05.894.690/0001-93), a qual apresentou proposta com menor valor global de R\$ 1.426.053,01 (um milhão, quatrocentos e vinte seis mil, cinquenta e três reais e um centavos). Cantá - RR, 05 de abril de 2023. **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC Decreto nº 138/2023.



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

COMUNICADO

PROCESSO N.º 094/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA.

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem interessar, que após findo o prazo recursal concernir julgamento dos documentos de habilitação, e que não foi apresentado recurso, fica marcada a sessão pública para abertura da(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s) referente ao processo acima epigrafoado, Às **12:h00min. do dia 10/04/2023** na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

São Luiz/RR, 05 de abril de 2023.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Decreto nº 009/2023-GAB.

Presidente da CPL

COMUNICADO

PROCESSO N.º 016/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECU-
AÇÃO DAS VICINAIS 14 e 18 COM TOTAL DE 40,89 KM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA**

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem interessar, que após findo o prazo recursal concernir julgamento dos documentos de habilitação, e que não foi apresentado recurso, fica marcada a sessão pública para abertura da(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s) referente ao processo acima epigrafoado, Às **13:h00min. do dia 10/04/2023** na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

São Luiz/RR, 05 de abril de 2023.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Decreto nº 009/2023-GAB.

Presidente da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/RR

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio do presidente da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 8.666/93, comunica aos interessados que a empresa: **NOVATEC SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 36.235.097/0001-69, foi a vencedora do Pregão Presencial SRP nº 007/2023, Processo nº 087/2023, cujo objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMNISTRAÇÃO DO MUNI-
CÍPIO DE IRACEMA-RR.**

Iracema – RR, 3 de ABRIL de 2023

ASS BETINA SILVA E SILVA

CAR Pregoeira



Hospital, Unidade Básica de Saúde, Centro de referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e demais setores ligados a esfera municipal. Estimado no valor total de R\$ 86.472,63 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Processos administrativos nº GI - 248/2023, será realizada no dia 04/05/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local Erro! A referência de hiperlink não é válida.

Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de abril de 2023.
JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Senhora Prefeita do municipal de AMAJARI/RR, NUBIA COSTA LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
RATIFICAR A ADJUDICAÇÃO do presente processo nestes termos:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023- SEMINFRA

Data da Adjucação: 14/03/2023.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NA RODOVIA VICINAL UIRUCURI AMJ-266, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10,80 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.
Adjudica a Empresa: BRITOM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.616.609/0001-3, pelo Menor Valor Global de R\$ 954.826,72 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Amajari/RR, 14 de março de 2023.
NUBIA COSTA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 SRP

Processo nº 027299/2022 - SMPE
Homologo o Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº 027299/2022 - SMPE, que tem como objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovals maternos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.806.931/0001-23, pelo valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), dos lotes 3 e 4 foram a favor da empresa VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.101.938/0001-61, pelo valor total de R\$ 69.180,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais), do lote 5 foi a favor da empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.624.131/0001-36, pelo valor de R\$ 40.078,44 (quarenta mil setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e do lote 6 foi a favor da empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.948.013/0001-46, pelo valor de R\$ 1.426,26 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 175.784,70 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2023.
ANDRÉIA NERES FERREIRA
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 SRP

Processo nº 027112/2022-SMEC
HOMOLOGO em conformidade com o proposto pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, conforme despacho NUP: 00000.9.145274/2023 e Parecer Técnico da CGM NUP: 00000.9.142172/2023, o Pregão Eletrônico nº 022/2023, Proc. 027112/2022 - Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS GIGANTES PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor total de R\$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), os lotes 2, 4, 5 e 7 foram a favor da empresa R N DA S BOTELO LTDA, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, sendo o lote 2 pelo valor de R\$ 18.837,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais), lote 4 pelo valor de R\$ 7.062,50 (sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 5 pelo valor de R\$ 7.062,50 (sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 7 pelo valor de R\$ 7.035,75 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o lote 6 foi a favor da empresa L V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.767.050/0001-25, pelo valor total de R\$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) e o valor total dos lotes de R\$ 80.246,75 (oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Informo ainda que o lote 3 procedeu FRACASSADO. Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 006939/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 115/2023/SMSA
Objeto: ADESAO a Ata de Registro de Preço nº 051/2023 referente ao Processo Administrativo nº 21080/2022 - Pregão Eletrônico nº 307/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Valor: R\$ 244.859,00
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1182, de 14/04/2023, no valor de R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.302.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1183, de 14/04/2023, no valor de R\$ 21.643,43
Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1184, de 14/04/2023, no valor de R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2104.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1185, de 14/04/2023, no valor de R\$ 5.000,00 Unidade Orçamentária:

0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1186, de 14/04/2023, no valor de R\$ 6.040,00 Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1187, de 14/04/2023, no valor de R\$ 142.175,53

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TS COMERCIO LTDA - EPP

Data de Emissão do Contrato: 14 de abril de 2023. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 4.223/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 075/2020/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto: Renovação do Contrato Administrativo n.º 075/2020-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2022; Reajustar o Contrato Administrativo n.º 075/2020-SMSA em 1,858440%; O valor total do Contrato Administrativo n.º 075/2020-SMSA passará a ser de R\$ 519.478,08 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.304.0036.2106, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 1.500.1002 PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2022/SINFRA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto 138/2023, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 46 POÇOS TUBULARES RASOS NA VILA FONTE NOVA, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO 8941125/2019, com fundamento no Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil e na decisão proferida na Ata acostada aos autos, decide por INABILITAR as Empresas: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 08.828.271/0001-41); e ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 19.543.790/0001-80), por motivos de que as licitantes participantes do certame não atenderam as exigências técnicas constantes no Instrumento Convocatório.

Diante ao exposto, declaro o certame licitatório FRACASSADO. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se, o prazo recursal, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Cantá-RR, 18 de abril de 2023.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2023/CPL/PMC/RR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/SEMSA/PMC

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantá/RR comunica as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos inerente a conclusão do certame licitatório, às 09:00min do dia 24 de abril de 2023, na sala da CPL, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Centro, Cantá/RR - CEP: 69.390-000, ficando desde já a todos os interessados convocados.

Cantá/RR, 18 de abril de 2023.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2022/CPL/PMC/RR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-SEMSA/PMC.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantá/RR comunica as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos inerente a conclusão do certame licitatório, às 09:00min do dia 25 de abril de 2023, na sala da CPL, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Centro, Cantá/RR - CEP: 69.390-000, ficando desde já a todos os interessados convocados.

Cantá/RR, 18 de abril de 2023.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2023

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 087/2023, Pregão Presencial SRP nº 007/2023, sendo o objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Gestão da Informação, Física e Digital, com disponibilidade de Infraestrutura de Hardware e Softwares para atender a Administração do Município de Iracema-RR, Tendo A Empresa: Novatec Soluções LTDA CNPJ: 36.235.097/0001-69, valor total R\$ 13.814.000,00 (treze milhões oitocentos e quatorze mil reais), vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. BETINA SILVA E SILVA Pregoeira Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 18 de ABRIL de 2023 o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 18 de Abril de 2023.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito



276
CONFESIONAMENTO
Betina Silva e Silva
Pregoeira





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

Processo nº 027122/2022-SMEC

HOMOLOGO em conformidade com o proposto pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, conforme despacho NUP: 00000.9.127502/2023 e Parecer Técnico da CGM NUP: 00000.9.173985/2023, o Pregão Eletrônico Nº 028/2023, Proc. 027122/2022 - Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO, cuja adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 foram a favor da empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 5.994,90 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), o lote 2 pelo valor de R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), o lote 3 pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o lote 6 pelo valor de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), o lote 7 pelo valor de R\$ 1.884,96 (mil e oitocentos e oitenta

e quatro reais e noventa e seis centavos), o lote 9 pelo valor de R\$ 10.398,00 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais), o lote 10 pelo valor de R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), o lote 11 pelo valor de R\$ 1.599,60 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), o lote 12 pelo valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), o lote 13 pelo valor de R\$ 342,96 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), o lote 14 pelo valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais), o lote 15 pelo valor de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), o lote 16 pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o lote 17 pelo valor de R\$ 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais), cuja adjudicação dos lotes 4, 5 e 8 foram a favor da empresa L V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.767.050/0001-25 sendo o lote 4 pelo valor de R\$ 4.299,00 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais), o lote 5 pelo valor de R\$ 4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais), e o lote 8 pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 82.647,82 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.
MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 15645/2021/SMEC - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PAISAGÍSTICA AUTOMATIZADA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, LOTE 1

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 425/2022/SMEC
Empresa: DEMONTIER DE JESUS ALCANTARA EIRELI
CNPJ: 23.054.403/0001-19

1 - O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 425/2022/SMEC, referente às seguintes despesas:

- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 1.383,28 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 31.250,44 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 2.635,84 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 1.383,26 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 28.846,56 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 2.635,83 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 1.383,26 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 28.846,56 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 2.635,83 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

1.1 - O valor total da presente Apostila é de R\$ 101.000,86 (cento e um mil reais e oitenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna-se público a tomada de preço nº 004/2023 processo nº 138/2023, objeto: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, início de apresentação de documentação e proposta dia 03/05/2023 às 08h:30min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08h:00min às 12h:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 13 de abril de 2023
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2023

A Pregoeira da CPL/PMI/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Nº087/2023, Pregão Presencial SRP nº 007/2023, cujo objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, conforme fornecedor e valores a empresa: NOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 36.235.097/0001-69, vencedora do lote único valor total R\$ 13.814,000,00 (treze milhões oitocentos e quatorze mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.iracema.gov.br/verificacao.html>, pelo código 0532023041400287

287

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - CPL

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o PROCESSO Nº 018/2023, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR", foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

URAMUTÁ TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Valor do ITEM:

Item 1 - R\$ 16.700,00

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 4 de Abril de 2023.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Pregão Presencial São O Sistema de Registro de Preços Nº 011/2023 - CPL
Processo 018/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira CIREZ DE NAZARÉ SOUSA LIMA, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO: 018/2023, cujo Objeto é a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". Fornecedor: URAMUTÁ TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Valor do ITEM:

Item 1 - R\$ 16.700,00

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

Processo Administrativo Nº031/2023 -

OBJETO: Contratação de Empresa (s). Especializada (s) para Locação de Equipamentos (Patrol, Caminhão Basculante, Cavalinho Mecânico, Rolo Pé de Carreiro, Escavadeira e Caminhão Pipa), com Operador, Motorista e Combustível por Um Período de 10 (dez) Meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, visando a Conservação, Manutenção e Melhoramentos nas Vias Rurais e Vias Urbanas não Pavimentadas do Município de São Luiz-RR.

O prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e no interesse da Administração, DECIDIU HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2023, que tem o objeto supracitado, em favor da empresa: MAC INTERMEDIações LTDA, CNPJ: 19.831.397/0001-91, por ter apresentado proposta no valor de R\$ 4.945.802,00 (Quatro Milhões, Noventa e quatro e cinco mil Oitocentos e oitenta e dois reais). DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

São Luiz/RR, 13 de abril de 2023.
JAMES MOREIRA BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2023, na modalidade "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2023", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a contratação de empresa especializada para execução de reforma da estrutura existente e execução do remanescente de obra, referente a uma Creche Tipo II Programa Proficiência do FNDE, conforme projetos técnicos de engenharia, o qual será processado e julgado no dia 03 de maio de 2023 às 09h15, no Departamento de Compras do Município de Água Doce, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado à Praça João Macagnan, n.º 322, Centro, Água Doce - SC. Limite para apresentação da proposta e documentação: 03 de maio de 2023 às 09h00. Integra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e no setor de Compras da Prefeitura de Água Doce - SC.

Processado e julgado em consonância com a Lei nº. 8.666/93.
Cód. de Registro de Informação (e-Síntese) - TCE/SC
CFA540692C416E753B141740F6FADD695A2435B8

Água Doce, 12 de abril de 2023
NELCI FÁTIMA TRENTI BORTOLINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - PMBC - UASG: 988099

COMPRASNET Nº 050/2023 OBJETO: Registro de preços de bens, cinto para transdutor e amnésico. VALOR: R\$ 86.053,76. DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 28 de abril de 2023. HORÁRIO: 13h30min LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 12 de abril de 2023
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - PMBC - COMPRASNET Nº 43/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo: (desinfestação, desratização), limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas das unidades da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com base no art. 74, §2º, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o edital



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/verificacao.html>, pelo código 0532023041400287

287

CONFERE COM O ORIGINAL
Betina Silva e Silva
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/verificacao.html>, pelo código 0532023041400287



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023-CPL/PMC****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados que, realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 003/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO, POR GRUPO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/SUS), A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS N° 11856.913000/1210-15 E N° 11856.913000/1220-16. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 11h00min (horário de Brasília) do dia 30/03/2023, por meio do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/licitacao> SG: 980028. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no mesmo endereço. Cantá/ RR, 16 de março de 2023. BRUNNO HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC Decreto nº 139/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/RR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2023 processo nº 087/2023 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, apresentação de propostas e documentação dia 29/03/2023 as 09h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08: 00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 16 de MARÇO de 2023

ASS BETINA SILVA E SILVA

PREGOEIRA

OUTRAS PUBLICAÇÕES**SIFEARR - SINDICATO DOS FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA****Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição**

O Presidente do SIFEARR - Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Estatuto do SIFEARR, pelo presente edital convoca todos os filiados deste sindicato para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição dos membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva, titulares e suplentes do Conselho Fiscal e Delegados, para o biênio 2022/2024, que será realizada no dia 31 de Março de 2023, com primeira convocação as 16 horas e 30 minutos e segunda convocação, 30 minutos depois, conforme estabelecido no Estatuto do sindicato, no auditório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima. O registro da inscrição das chapas concorrentes deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias antes das eleições. O registro das chapas deverá ser entregue, pessoalmente a um dos membros da Comissão Eleitoral, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, Rua Coronel Mota, 1142, Centro, boa Vista, Roraima.

Boa Vista, 16 de Março de 2023

CONFERE COM O ORIGINALBetina Silva e Silva
Pregoeira

Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 658, de 27/02/2023, no valor de R\$ 263.101,54. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR). Contratada: KL COMERCIO DE MEDICAMENTOS-IRELI Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024754/2021-SMSA. Espécie: Contrato Administrativo nº 051/2023/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL-EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022. Valor: R\$ 19.200,00 Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 683, de 01/03/2023, no valor de R\$ 19.200,00. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR). Contratada: FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024754/2021-SMSA. Espécie: Contrato Administrativo nº 052/2023/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL-EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022. Valor: R\$ 192.000,00 Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 685, de 01/03/2023, no valor de R\$ 132.000,00. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 687, de 01/03/2023, no valor de R\$ 36.000,00. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 689, de 01/03/2023, no valor de R\$ 24.000,00. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR). Contratada: NOVA ERA SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA-EIRELI. Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº: 125/2022
Concorrência nº 002/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 15.715.423/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 914877/2021.
Fonte de Recursos: RP/CONV
Função Programática: 15.451.2300/1046 04.122.2300/2027
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Valor total R\$ 16.752.601,64 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023-CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados que, realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO, POR GRUPO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min (horário de Brasília) do dia 30/03/2023, por meio do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980028. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no mesmo endereço.

Cantá/ RR, 16 de março de 2023

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023-CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados que, realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO, POR GRUPO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/SUS), A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 11856.913000/1210-15 E Nº 11856.913000/1220-16.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 11h00min (horário de Brasília) do dia 30/03/2023, por meio do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980028. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no mesmo endereço.

Cantá/ RR, 16 de março de 2023

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2023 processo nº 087/2023 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, apresentação de propostas e documentação dia 29/03/2023 as 09h00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08: 00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 16 de MARÇO de 2023

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 008/2023/CPL/NORMANDIA, no dia 30.03.2023 as 12:00 hrs, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE MAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 16 de Março de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 010/2023/CPL/NORMANDIA, no dia 31.03.2023 as 08:00 hrs, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 16 de Março de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 011/2023/CPL/NORMANDIA, no dia 31.03.2023 as 10:00 hrs, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 16 de Março de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 009/2023/CPL/NORMANDIA, no dia 31.03.2023 as 14:00 hrs, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 16 de Março de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 012/2023/CPL/NORMANDIA, no dia 31.03.2023 as 12:00 hrs, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS SEM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL - SEMPHAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 16 de Março de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001249/2023.E

Nome/Razão Social: **NOVATEC SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **NOVATEC SOLUCOES**
Inscrição Municipal: **973181.4** CPF/CNPJ: **36.235.097/0001-69**
Endereço: **RUA JOSE PINHEIRO, 1053 SALA 05**
LIBERDADE BOA VISTA - RR CEP: 69309-089

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008182350000059271060001249202302243**



CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/02/2023 às 12:40:46



Fls. 256

**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
36.235.097/0001-69

Nome / Razão Social
NOVATEC SOLUCOES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 24/02/2023

Validade: 25/05/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante e a Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 077124

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME
CNPJ. 03.673.311/0001-00



CONTRATO DE PARCERIA EMPRESARIAL

Entre:

a pessoa jurídica **VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.673.311/0001-00, com sede na avenida Princesa Isabel, n.º 2100, bairro Caimbé, Boa Vista-RR, CEP: 69.312-176, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Kelvey Costa Andrade, na qualidade de Diretor, CPF n.º 079.133.009-57, carteira de identidade (RG) n.º 20080939435 SSPDS-CE, e-mail contato@virtualdocs.info, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA**,

a pessoa jurídica **D. M. S. H. R. VELASCO – GOLDEN TECH**, inscrita sob o CNPJ n.º 36.235.097/0001-69, com sede na rua Ajuricaba, n.º 881-1, CEP: 69301-070, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Dennyson Mak Sy Hung Rodrigues Velasco, na qualidade de Diretor, CPF n.º 772.397.41249, carteira de identidade (RG) n.º 205842, expedidor: SSP/RR, e-mail: dennysonvelasco@gmail.com, telefone: (95) 99172-7702, doravante denominada **SEGUNDA PARCEIRA**,

conjuntamente denominadas **PARCEIRAS**.

As **PARCEIRAS** têm entre si, justo e de comum acordo, a **parceria empresarial**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA PARCERIA

As **PARCEIRAS** protocolam entre si a estipulação de uma parceria empresarial, sob risco recíproco, através da qual se comprometem a desenvolver as atividades conforme especificações descritas abaixo:

Digitalização de documentos
Indexação de documentos
Organização de documentos
Armazenagem de documentos físicos
Organização de documentos
Manipulação de documentos
Transporte de documentos
Expurgo de documentos
Fornecimento, configuração, instalação e configuração de sistema de gestão documental cloud

CONFERE COM O ORIGINAL
Betina Silva e Silva
Pregoeira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME

CNPJ. 03.673.311/0001-00



server ou on-premise

Manutenção e suporte técnico do sistema de gestão documental

Armazenagem de dados em nuvem

Certificação de selo eletrônico

Outros serviços não descritos que sejam do interesse da parceria.

1º. A **PRIMEIRA PARCEIRA** efetuará, sob suas custas e supervisão, as seguintes atividades em prol da parceria proposta:

Disponibilização de espaço físico em galpão situado em Boa Vista, com infra estrutura para recebimento de documentos de clientes captados através da parceria;

Disponibilização de pessoal treinado para operacionalização dos serviços pertinentes à guarda documental, digitalização, higienização, manipulação de documentos;

Elaboração de projeto básico para, conjuntamente com a SEGUNDA PARCEIRA, estabelecer os custos e os lucros de cada projeto em que fizerem parte;

2º. A **SEGUNDA PARCEIRA** efetuará, sob suas custas e supervisão, as seguintes atividades em prol da parceria proposta:

Prospecção de clientes;

Participar da elaboração dos projetos para estabelecer custos e lucros em cada projeto em que fizer parte.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

A parceria terá duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA 3ª - DA DIVISÃO DOS LUCROS E DESPESAS

As **PARCEIRAS** desde já concordam que a remuneração sobre o valor da receita auferida nos negócios gerados por esta parceria serão distribuídas na seguinte maneira:

1 . **VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**: 50% (cinquenta por cento);

2 . **D. M. S. H. R. VELASCO – GOLDEN TECH**: 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. A eventual inexistência de receita auferida nos negócios gerados por esta parceria fará com que não seja devida qualquer remuneração, já que este contrato é de risco e parceria, assumindo as **PARCEIRAS** seus respectivos custos e despesas, calculados proporcionalmente às suas quotas, acima definidas, sem ressarcimento de qualquer espécie.

§ 2º. Para cada negócio deverá ser realizado um projeto básico, determinando os serviços que cada uma irá prestar, com os custos estabelecidos e acordados.

§ 3º. Os custos de cada projeto serão distribuídos em igual parcela entre os PARCEIROS.

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME
CNPJ. 03.673.311/0001-00



§ 4º. A emissão das notas fiscais aos clientes resultantes dessa parceria poderá ser feita por qualquer um dos parceiros.

§ 5º. A empresa PARCEIRA emissora da nota fiscal ao cliente receberá o valor devido pelo serviço em sua própria conta corrente.

§ 6º. A data do depósito pela empresa contratante deverá ser informada por whatsapp, através de apresentação de comprovante de depósito.

§ 7º. O repasse do valor cabível à outra parte, deverá ser feito em até 2 dias uteis a contar da data do comprovante do depósito.

§ 8º. A empresa PARCEIRA que terceiriza o serviço, deverá emitir nota fiscal relativa a quantia a ser recebida da outra PARCEIRA diretamente contratada pelo cliente para fazer o recebimento da parte acordada.

CLÁUSULA 4ª - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Este contrato não caracteriza qualquer associação ou compromisso societário, sendo única e exclusivamente de compartilhamento de estruturas negociais.

§ 1º. As **PARCEIRAS** são responsáveis pelo seu próprio faturamento, custos, despesas e tributos, não havendo solidariedade trabalhista, fiscal, previdenciária, societária ou de qualquer forma e espécie entre os contratantes, seus prepostos, empregados e demais colaboradores.

§ 2º. Não haverá, nenhum vínculo empregatício entre as **PARCEIRAS**, tendo em vista a inexistência de subordinação, pessoalidade, habitualidade, sendo certo que são partes independentes, não havendo nenhum outro vínculo entre si, além do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As **PARCEIRAS** se comprometem a manter sigilo sobre toda e qualquer informação, conforme abaixo definido, que venha a ser, a partir desta data, trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato e ainda, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto desta parceria.

§ 1º. Deverá ser considerada informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à **PARTE RECEPTORA**, contendo ela a expressão "**CONFIDENCIAL**".

§ 2º. O termo "Informação" abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, modelos, amostras, fluxogramas, fotografias, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados "**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**", a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a **PARTE RECEPTORA** ter acesso,

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME
CNPJ. 03.673.311/0001-00



conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas entre as **PARCEIRAS**.

§ 3º. As **PARCEIRAS** deverão cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

§ 4º. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:
I. na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitidas;
II. em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
III. adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis na legislação pertinente;
IV. aplicação de multa à **PARTE RECEPTORA** violadora no valor de cinco salários mínimos.

§ 5º. As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento quanto ao sigilo e confidencialidade não serão aplicadas a nenhuma informação que:
I. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **PARTE RECEPTORA**;
II. Já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio pela **PARTE RECEPTORA**, contanto que possa comprovar esse fato;

III. Houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

IV. Tenha sido comprovadamente obtida por outra fonte estranha ao presente Termo, de forma legal e legítima;

V. Seja revelada em razão de requisição judicial e/ou governamental, somente até a extensão de tais ordens, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARCEIRAS

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações das **PARCEIRAS**:
I. Fornecer todas as informações inerentes aos bens e/ou serviços que disponibiliza na parceria, assim como toda assistência necessária, para que seja possível o cumprimento das atividades da presente parceria;

II. Envidar seus melhores esforços no cumprimento do presente Contrato;

III. Fornecer às **PARCEIRAS** quando lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos negócios e atividades a seu cargo que sejam inerentes à parceria;

IV. Ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar, desde que comprovados;

V. Ter a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para as **PARCEIRAS** em decorrência da parceria;

VI. Cumprir com todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos bens e/ou serviços que disponibiliza na parceria, bem como o pagamento de todos os tributos

CONFERE COM O ORIGINAL
Betina Silva e Silva
Pregoeira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME
CNPJ. 03.673.311/0001-00

federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo e destaque da retenção de tributos quando prevista a obrigatoriedade; VII. Manter o adequado desempenho de suas atividades com o controle de normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA 7ª - DO DESCUMPRIMENTO

Caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, por qualquer das **PARCEIRAS**, acarretará rescisão imediata deste contrato.

Parágrafo único. A **PARCEIRA** infratora será responsável pela reparação de eventuais danos, prejuízos, lucros cessantes, despesas, custas processuais, judiciais ou extrajudiciais, emolumentos, enfim, qualquer dispêndio que os **PARCEIRAS** inocentes venham a incorrer em razão do inadimplemento ou descumprimento pela **PARCEIRA** infratora.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

A parte que rescindir o contrato sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, deverá indenizar o outro pelas perdas e danos apuradas.

§ 1º. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, entre outras hipóteses previstas neste instrumento e na legislação cabível, nos seguintes casos:

- I - o uso dos bens ou serviços cedidos neste contrato para o exercício de atividades diferentes de seu objeto;
- II - a partilha dos lucros diferentemente do ajustado;
- III - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, após esgotadas as possibilidades de correção e ultrapassados os prazos acordados pelas **PARCEIRAS**;
- IV - a falência, insolvência, pedido de recuperação judicial, intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer uma das **PARCEIRAS**, ou, ainda, configuração de situação pré-falimentar ou pré-insolvência, inclusive com títulos vencidos e protestados, ou ações de execução que comprometam a solidez financeira e a manutenção dos negócios;
- V - a violação da cláusula de confidencialidade.

§ 2º. O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por comum acordo entre as **PARCEIRAS**, mediante distrato, assegurada a partilha dos lucros apurados até a data do distrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as **PARCEIRAS** com relação ao objeto deste Contrato.

§ 1º. As **PARCEIRAS** não poderão ceder ou transferir este Contrato, tampouco ceder, transferir ou onerar qualquer de seus direitos, ou obrigações, sob este Contrato, sem o prévio e expresso consentimento de todos os **PARCEIRAS** envolvidos.

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Preceitoira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME
CNPJ. 03.673.311/0001-00

§ 2º. Este Contrato poderá ser alterado mediante assinatura de instrumento anexo aceito pelas **PARCEIRAS**.

§ 3º. As **PARCEIRAS**, neste ato, entendem, reconhecem e aceitam que este Contrato não gera qualquer poder ou autorização para vincular outros **PARCEIROS** em qualquer outra transação comercial e que não se refira ao escopo deste Contrato, tampouco, para assumir ou criar quaisquer obrigações, ou oferecer garantias, expressas ou implícitas, em nome dos outros **PARCEIROS**.

§ 4º. Qualquer condescendência das **PARCEIRAS** quanto ao cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, constituirá mera tolerância e não importará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 5º. Em caso de nulidade, total ou parcial, de uma disposição do contrato, as restantes disposições do mesmo não serão afetadas pela disposição nula, valendo as demais cláusulas que não foram alteradas.

CLÁUSULA 10ª - DA TOLERÂNCIA

A falta de manifestação, por qualquer das **PARCEIRAS**, quanto ao descumprimento ou cumprimento de quaisquer disposições deste contrato, será considerada simples tolerância, não implicando em novação, remissão, ou qualquer modificação deste acordo escrito, bem como não prejudicará o exercício do mesmo direito em época posterior, e nem servirá de precedente para a repetição de ato tolerado.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Boa Vista, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e acordados, as parceiras obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinando-o em 2 (duas) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2021.

PARCEIRAS:

**KELVEY COSTA
ANDRADE:0791
3300957**

Assinado de forma digital
por KELVEY COSTA
ANDRADE:07913300957
Dados: 2021.03.03
10:59:59 -03'00'

KELVEY COSTA ANDRADE
neste ato representando a pessoa jurídica
VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL
Betina Silva e Silva
Pregoeira

Virtual



VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME
CNPJ. 03.673.311/0001-00

DENNYSON MAK SY HUNG
RODRIGUES
VELASCO:77239741249

Assinado de forma digital por DENNYSON
MAK SY HUNG RODRIGUES
VELASCO:77239741249
Dados: 2021.02.25 16:28:46 -04'00'

DENNYSON MAK SY HUNG RODRIGUES VELASCO

neste ato representando a pessoa jurídica
D. M. S. H. R. VELASCO – GOLDEN TECH



TESTEMUNHAS:

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira



CONFIRA com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em testemunho da verdade.
Boa Vista-RR, 24/03/2023 Nº Ticket: 00145
Enq. 171.FUNDEJURR:0.31.FISC:0.16.FECON:0.16.ISS:0.16Vir Sel 150
Selg RECIR158345X1JVT6L7M1ZIM69
Consulte seu selo: <https://cidadao.maiselorr.com.br>
Solicitante: 73726680268



Maria C. C. Esbell Brighia
Eventos Autorizada
Cartório Loureiro

CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: NOVATEC SOLUÇÕES LTDA, Nome Fantasia Novatec Soluções, CNPJ 36.235.097/0001-69, estabelecida à Rua José Pinheiro, 1053, sala 05, bairro Liberdade, na cidade de Boa Vista-RR CEP: 69309-089. Representada neste ato pelo seu Sócio Administrador RENATO COUTINHO BARBOSA, brasileiro, casado, CPF. Nº 737.266.802-68, Rua José Pinheiro, 1053, sala 05, bairro Liberdade, na cidade de Boa Vista-RR CEP: 69309-089

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ANDRADE COSTA, Bibliotecária CRB nº 453, brasileira, RG 13954938 SSP/AM, CPF. Nº 202.774.742-72, com endereço comercial à Rua Apocalipse, nº 263, bairro Cinturão Verde, Boa Vista.

Artigo I. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços profissionais de bibliotecário arquivista, voltados para catalogação, organização, guardar e conservação de acervo documental, atuando como responsável técnico da CONTRATANTE, com prazo de execução de 12(doze) meses a partir desta contratação.

Artigo II. O CONTRATADO executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

Artigo III. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil), pagos todo dia 10(dez) de cada mês subsequente enquanto perdurar o presente contrato.

Artigo IV. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Artigo V. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste Contrato.

Artigo VI. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços.

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

NOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.235.097/0001-69 / I.E: 24.020800-3
Rua. José Pinheiro, 1053 Sala 05, Liberdade CEP. 69.309-089
Boa Vista-RR (95) 3224-1073/98123-0056
E-mail: renatomjdc@hotmail.com



refatima

277

NOVATEC

SOLUÇÕES

CARTÓRIO LOUREIRO

DR. JOZIEL LOUREIRO

TABELÃO E REGISTRADOR

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)

ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE COSTA

ARP. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/03/2023

Emol: 3,71, FUNDEJURR: 0,31, FISC: 0,16, FECON: 0,16, ISS: 0,16

Selo: RECFIR158345H19CXMCPLDP7KCZ87 N° Ticket: 00121

Consulte seu selo: <https://cidadeao.portalselorr.com.br>

CPF Solicitante: 73726680268

Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Fls. 278

concluídos até a data da inscrição, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

Artigo VII. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de realizá-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como inovação.

Artigo VIII. As partes elegem o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Boa Vista - RR, 23 de Março de 2023.

CARTÓRIO LOUREIRO

NOVATEC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.235.097/0001-69

CONTRATANTE

CARTÓRIO LOUREIRO

MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE COSTA

CPF: 202.774.742-72

CONTRATADA

NOVATEC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.235.097/0001-69 / I.E: 24.020800-3

Rua. José Pinheiro, 1053 Sala 05, Liberdade CEP. 69.309-089

Boa Vista-RR (95)3224-1073/98123-0056

E-mail: renatomjdc@hotmail.com

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR
AUT. Confira com o Documento Original Apresentado. Dou fé
Lg. Em testemunho da verdade.
24/03/2023 N° Ticket: 00145
Emol: 3,71, FUNDEJURR: 0,31, FISC: 0,16, FECON: 0,16, ISS: 0,16
Selo: RECFIR158345H19CXMCPLDP7KCZ87 N° Ticket: 00121
Consulte seu selo: <https://cidadeao.portalselorr.com.br>
CPF Solicitante: 73726680268

Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s).

ASSINATURA: RENATO COUTINHO BARBOSA

ARP. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/03/2023

Emol: 3,71, FUNDEJURR: 0,31, FISC: 0,16, FECON: 0,16, ISS: 0,16

Selo: RECFIR1583453TO7B4CPGY6NCZ71 N° Ticket: 00121

Consulte seu selo: <https://cidadeao.portalselorr.com.br>

CPF Solicitante: 73726680268

Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Betina Silva e Silva
Pregoeira

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls. 278
BOA VISTA-RR



CONTRATO Nº 009/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: NOVATEC
SOLUCOES LTDA PARA O PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor RENATO COUTINHO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 737.266.802-68, representante da empresa: **NOVATEC SOLUCOES LTDA CNPJ: 36.235.097/0001-69**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE GESTAO DA INFORMACAO FISICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATEDENDER A ADMINISTRACAO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 009/2024, de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 009/2024 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE GESTAO DA INFORMACAO FISICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATEDENDER A ADMINISTRACAO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**

ITEM	PRODUTO/ SERVICOS	UNID.	QUANT. ADESAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Digitalização com OCR e indexação de documentos (até A3).	Imagem	175.000	0,50	87.500,00
3	Serviços de organização de documentos	Caixa – box com até 1.000 folhas	300	63,00	18.900,00
5	Manipulação de documentos	Documentos	300	24,00	7.200,00
1	Armazenagem / imagem nas nuvens no ECM/GED	IMAGEM	175.000	0,04	7.000,00
VALOR TOTAL					120.600,00

2. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 30 (trinta) dias, após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara.

3. DO VALOR

R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil seiscientos reais)

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.



6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- c) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- e) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II - À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2024.

Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: RP

R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil seiscentos reais)

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Presidente.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, 18 de Marco de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR


NOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N. 36.235.097/0001-69
ADM. RENATO COUTINHO BARBOSA
CPF: 737.266.802-68

TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:



G. MENEZES DA SILVA - ME
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



AO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA
VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE:
95- 991738982 / 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

ITEM	PRODUTO/ SERVICOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Digitalização com OCR e indexação de documentos (até A3).	Imagem	175.000	0,56	98.000,00
2	Serviços de organização de documentos	Caixa - box com até 1.000 folhas	300	67,00	20.100,00
3	Manipulacao de documentos	Documentos	300	30,00	9.000,00
4	Armazenagem / imagem nas nuvens no ECM/GED	IMAGEM	175.000	0,10	17.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					144.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

Uiramutã - RR - 22/03/2024.

G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41.796.546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
CPF 022.317.792-00



DIGIMAX

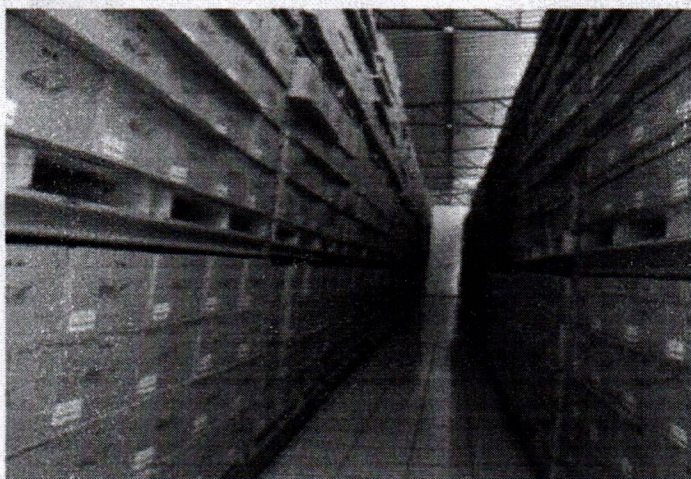
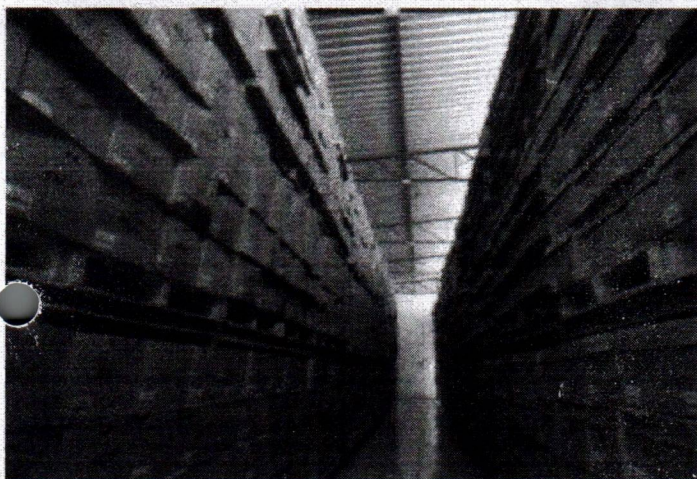
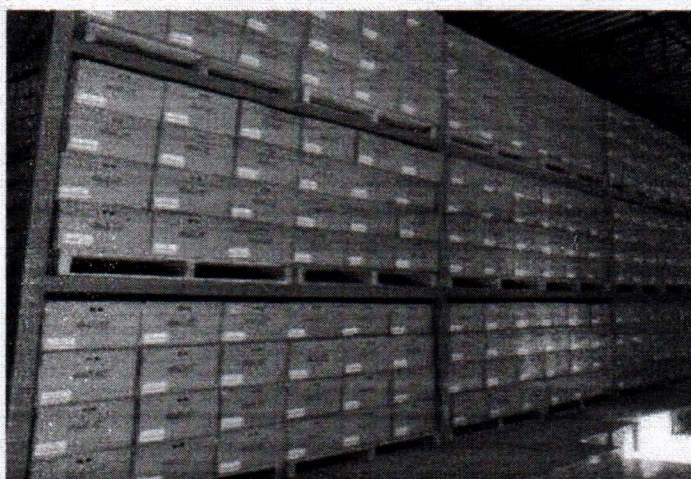
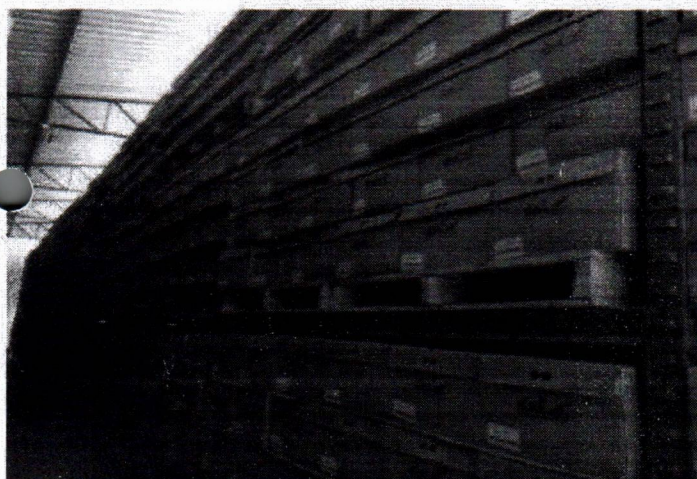
PROPOSTA DE VALORES

Para: Câmara Municipal de Uiramutã

A DIGIMAX GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.16.736.814/0001-29, vem por meio desta, apresentar sua **Proposta Técnica e Comercial para Digitalização, e Gerenciamento Eletrônico de Documentos.**

*HÁ 10 ANOS ORGANIZANDO, GUARDANDO E
DIGITALIZANDO DOCUMENTOS CORPORATIVOS.*

CEDOC – Centro de Documentação



CLIENTES



Prefeitura de Avaí



Prefeitura de Galia



Prefeitura de Reginópolis

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
FAMESP ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDEMATERNIDADE SANTA ISABEL
FAMESP ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

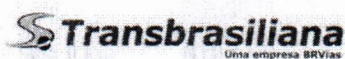
Irmandade Santa Casa de
ANGATUBA



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



CORRETORA DE SEGUROS





Item	Serviço	Unidade	Tipo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Digitalização com OCR e indexação de documentos (até A3)	Imagem	P&B / Tons de Cinza	175.000	R\$ 0,54	R\$ 94.500,00
02	Serviço de organização de documentos	Caixa-Box com até 1.000 folhas	-	300	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00
03	Manipulação de documentos	Documentos	-	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
04	Armazenagem/imagem nas nuvens no ECM/GED	Imagem	und	175.000	R\$ 0,05	R\$ 8.750,00
Total Geral						R\$ 131.300,00

Bauru, 27 de março de 2024.

Rudnei Tieppo

"... uma empresa só tem futuro quando preserva o seu passado".

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS QUE PERTENCE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE	VAL.UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Digitalização com OCR e indexação de documentos (até A3)	Imagem	P&B / Tons de Cinza	175.000	R\$ 0,53	R\$ 92.750,00
02	Serviço de organização de documentos	Caixa-Box com até 1.000 folhas	-	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
03	Manipulação de documentos	Documento	-	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
04	Armazenagem/imagem nas nuvens no ECM/GED	Imagem	Unidade	175.00	R\$ 0,05	R\$ 8.750,00
Total Geral			-			R\$ 129.100,00

CENTO E VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS .

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DADOS CADASTRAIS
RAZÃO SOCIAL: EMS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
NOME FANTASIA: EMS CONSULTORIA
CNPJ: 28.859.673/0001-10

Boa Vista Roraima, 25 de Março de 2024


Emerson Pessoa de Sousa
EMS CONSULTORIA
Titular
CPF: 000.882.862-82
Titular



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRÁ MOTA BEZERRA



Da: Comissão Permanente de Contratação – CPC
Para: Controle Interno

Segue os autos para análise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 009/2024, concernente Processo n. 009/2024.

Uiramutã - RR 11 de Março de 2024.


Márcia da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Delegado Nº 001/2024

CONCEICAO MOTA SANTOS
DECRETO Nº 001/2024

Agente de Contratação da CPC/CMUI